DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.607, de 2 de setembro de 2.019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras situada na zona rural, desmembrada originalmente da Fazenda Boa Esperança, que consta pertencer a Agro-Pecuária Gino Bellodi Ltda, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clápis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alínea "d", e 6º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações posteriores,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município de Taiúva, uma área de terras de 10.000 m², situada na zona rural, no imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, que consta pertencer a Agro-Pecuária Gino Bellodi Ltda, conforme matrícula nº 48.591, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal, necessária à instalação do novo aterro sanitário do Município, contendo as medidas, limites e confrontações seguintes:

"Uma propriedade agrícola denominada Fazenda Boa Esperança – Área 1, com uma área de 1,0000 hectares, situada no distrito e município de Taiúva, Comarca de Jaboticabal, sendo que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AJH-M-12371, de coordenadas Lon: 48°26'26,714" W, Lat: 21°06'45,725" S e Altitude: 643,888 m, situado entre a Fazenda Boa Esperança – Área 2 e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança – Área 2, nos seguintes azimutes e distancias: 104°25' e de 99.99m até o vértice AJH-M-12372, de coordenadas Lon: 48°26'23,359" W, Lat: 21°06'46,535" S e Altitude: 643,520 m; 194°25' e de 99.95m até o vértice AJH-V-O312, de coordenadas Lon: 48°26'24,222" W, Lat: 21°06'49,682" S e Altitude: 648,549 m; daí, segue pela margem direita da Estrada Municipal – (TAV 343), na largura de 12,00 metros, no sentido Taquaral à Taiuva, nos seguintes azimutes e distancias: 284°24' e de 80.31m até o vértice AJH-V-O313, de coordenadas Lon: 48°26'26,917" W, Lat: 21°06'49,032" S e Altitude: 647,750 m; 282°26' e de 16.85m até o vértice AJH-V-O314, de coordenadas Lon: 48°26'27,487" W, Lat: 21°06'48,914" S e Altitude: 647,540 m; daí, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança – Área 2, nos seguintes azimutes e distancias: 295°53' e de 2.89m até o vértice AJH-M-12370, de coordenadas Lon: 48°26'27,577" W, Lat: 21°06'48,873" S e Altitude: 647,660 m; 14°25' e de 99.98m até o vértice AJH-M-12371, de coordenadas Lon: 48°26'26,714" W, Lat: 21°06'45,725" S e Altitude: 643,888 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)"

Artigo 2º - A Fazenda Pública expropriante poderá invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafo 2º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, a fim de requerer a imissão provisória na posse da área de terras e providenciar a instalação, em regime de urgência, do novo aterro sanitário, caso não prevaleçam as vias amigáveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto nº 2.597, de 1 de julho de 2.019.

Taiúva, 2 de setembro de 2.019.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data, e por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do Deplan

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2019 pelo Sistema de Registro de Preços; Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500), para abastecimento de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal; Data da Sessão Pública: 24/09/2019, às 8h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 11 de setembro de 2019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

- GABINETE DA PREFEITA –

EDITAL DE CONVITE

Para assegurar a transparência da gestão fiscal de que trata o parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal convida a todos os interessados para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no dia 17, do próximo mês de setembro, com início a partir das 15:30h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, oportunidade em que serão discutidas as questões relevantes do Projeto da Lei Orçamentária para 2.020, em fase de elaboração.

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação em local de costume, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.
Taiuva, 09 de setembro de 2.019.

Kerlem R.de Carvalho Canoli
Diretora do DEPLAN